



CORECON AM/RR

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO nº 036 de 08 de dezembro de 2006

Dispõe sobre os valores das Contribuições Parafiscais, taxas e emolumentos devidos ao Conselho Regional de Economia da 13ª Região, para o exercício de 2007 - Pessoa Física e Jurídica - incluindo a Taxa de Certidão de Projetos.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e demais alterações posteriores;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 7º à Direção e ao colegiado deste CORECON, da citada Lei nº 1.411/51, no sentido de os Conselhos de Economia - Federal e Regionais - consubstanciarem os objetivos de sua ação mediante contribuições para o encaminhamento de questões fundamentais relativas ao desenvolvimento econômico e social do País, mobilizando para tal fim a categoria profissional;

CONSIDERANDO que, em obediência ao princípio da anualidade, as contribuições parafiscais são estabelecidas no ano anterior ao de sua vigência;

CONSIDERANDO os valores das Contribuições Parafiscais, taxas e emolumentos devidos ao Conselho regional de Economia da 13ª Região, para o exercício de 2007, aprovados em Plenária de 06 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na forma do quadro em anexo, os valores relativos à cobrança das Contribuições Parafiscais, taxas e emolumentos devidos ao Conselho Regional de Economia da 13ª Região, pelas **Pessoas Físicas** para o exercício de 2007.

§ 1º - Fica estabelecido que o valor da anuidade para o exercício de 2007 será de R\$ 275,72 (duzentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), estabelecido entre os valores mínimo e máximo (R\$ 245,00 e R\$ 289,00) da tabela definida pelo Conselho Federal de Economia, implantada pela Resolução COFECON nº 1.747/2005 e atualizada pela Resolução COFECON nº 1.773/2006.

§ 2º - Fica estabelecido que os valores dos emolumentos: Taxa de Inscrição - Provisória ou Definitiva e, a taxa para expedição de Carteira de identidade na substituição ou emissão de 2ª via - será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), equivalente a 73,38% do valor máximo da tabela definida pelo Conselho Federal de Economia.

§ 3º - Fica estabelecido que os valores dos emolumentos: taxa de Expedição de Carteira de Identidade Profissional - Provisória ou Definitiva; taxa de cancelamento de registro, Inscrição Remida; taxa para emissão de Certidões de qualquer natureza, solicitados por pessoas físicas - será de R\$ 40,00 (quarenta reais), equivalente a 97,82% do valor máximo da tabela definida pelo Conselho Federal de Economia.



CORECON **AM/RR**

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

§ 4º - Os pagamentos das Contribuições Parafiscais de Pessoas Físicas, referentes ao exercício de 2007, poderão ser efetuados em cota única ou em até 04 (quatro) parcelas iguais e consecutivas, sem descontos, corrigidas pelo valor de 0,3% (zero vírgula tre por cento) ao mês, calculado cumulativamente a partir do mês do primeiro vencimento (inclusive) até o mês do pagamento, sendo que o primeiro vencimento deverá ser fixado até o dia 31 de março.

Art. 2º - Aprovar, na forma do quadro em anexo, os valores relativos à cobrança das Contribuições Parafiscais, taxas e emolumentos devidos ao Conselho Regional de Economia da 13ª Região, pelas Pessoas Jurídicas para o exercício de 2007.

§ 1º - Fica estabelecido que as Contribuições, Taxas e emolumentos serão praticados em atendimento aos valores definidos pelo Conselho Federal de Economia, previstos na Resolução nº 1.773/2006, conforme tabela em anexo.

§ 2º - Os pagamentos das Contribuições Parafiscais de Pessoas Jurídicas, referentes ao exercício de 2007, poderão ser efetuados em cota única ou em até 04 (quatro) parcelas iguais e consecutivas, sem descontos, corrigidas pelo valor de 0,3% (zero vírgula tre por cento) ao mês, calculado cumulativamente a partir do mês do primeiro vencimento (inclusive) até o mês do pagamento, sendo que o primeiro vencimento deverá ser fixado até o dia 31 de março.

Art. 3º - Instituir a obrigatoriedade da apresentação do projeto original e a declaração do economista responsável pelo projeto, para a devida autenticação pelo CORECON-AM/RR, quando da solicitação do registro do projeto, tanto por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica.

§ 1º - A Certidão de Registro de projetos, bem a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) somente serão emitidos pelo CORECON-AM/RR mediante a apresentação do projeto original, contendo a indicativa dos órgãos de destino.

Art. 4º - A presente Resolução passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2006.

Econ. Martinho Luís Gonçalves Azevedo
Presidente



CORECON AM/RR

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Anexo à Resolução nº 1.773, de 04 de dezembro de 2006 - COFECON
Anexo à Resolução nº 036, de 08 de dezembro de 2006 - CORECON-AM/RR

PESSOA FÍSICA

I - Inscrições:

a) *Provisória ou Definitiva* ----- R\$ 50,00

II - Contribuição Parafiscal:

a) *Valor Base* ----- R\$ 275,72

b) *Pagamento Antecipado:*

Vencimentos: **Intervalos de Descontos (%)**

Até 08.01.2007 ----- R\$ 10%

Até 07.02.2007 ----- R\$ 5%

c) *Pagamento Parcelado - Descontos e prazos:*

Sem desconto	Prazo de pagamento
1ª parcela	Até 31.03.2007
2ª parcela	Até 30.04.2007
3ª parcela	Até 31.05.2007
4ª parcela	Até 30.06.2007

III - Emolumentos Diversos:

Pessoa Física e Jurídica:

Fato Gerador	Valor
Registro Pessoa Física	R\$ 50,00
Taxa de Expedição da Carteira Profissional	R\$ 40,00
Taxa de emissão de 2ª via de Carteira Profissional	R\$ 50,00
Taxa de cancelamento, Inscrição Remida, Suspensão de registro e outros	R\$ 40,00
Emissão de Certidão	R\$ 40,00
Registro Pessoa Jurídica (inscrição original)	R\$ 124,76
Registro Secundário de Pessoa Jurídica	R\$ 124,76
Emissão de Certidão de P. J.	R\$ 54,52

PESSOA JURÍDICA

A anuidade para o exercício de 2007 será em função das faixas de capital social.

I - Inscrições:

a) *Original ou Definitiva*----- R\$ 124,76

b) *Secundária* ----- R\$124,76

II - Contribuição Parafiscal:

a) *Pagamento Integral até 31.03.2007:*

Faixas de Capital	Valor Único
Sem capital destacado ou com capital até R\$ 3.585,11	R\$ 326,46
Acima de R\$ 3.585,12 até R\$ 17.929,99	R\$ 405,08
Acima de R\$ 17.929,99 até R\$ 35.861,08	R\$ 485,88
Acima de R\$ 35.861,08 até R\$ 179.307,60	R\$ 732,64
Acima de R\$ 179.307,60 até R\$ 358.615,20	R\$ 895,33
Acima de R\$ 358.615,20 até R\$ 717.231,50	R\$ 1.058,02
Acima de R\$ 717.231,50 até R\$ 2.151.694,51	R\$ 1.301,51
Acima de R\$ 2.151.694,51 até R\$ 6.455.366,49	R\$ 1.952,27
Acima de R\$ 6.455.366,49 até R\$ 12.910.167,03	R\$ 2.732,95
Acima de R\$ 12.910.167,03	R\$ 3.825,92

b) *Pagamento Parcelado: - Descontos e prazos:*

Sem desconto	Prazo de pagamento
1ª parcela	Até 31.03.2007
2ª parcela	Até 30.04.2007
3ª parcela	Até 31.05.2007
4ª parcela	Até 30.06.2007

Nota: A fixação das anuidades vigentes para o exercício de 2007 foi obtida aplicando-se o valor de 4,15% sobre as anuidades vigentes para o exercício de 2006, representado o valor acumulado do INPC/IBGE de abril de 2005 a março de 2006. Para Pessoa Física aproximou-se para valor inteiro próximo.